

## Leis



Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**LEI Nº 572/2026**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra e ainda de um órgão para outro, previstos na Lei Orçamentária Nº 570/2025, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal vigente.

**§ 1º** - Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite estabelecido no Art. 7º da Lei Orçamentária Nº 570/2025.

**§ 2º** - A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sanciono a presente Lei;*

*Aos 17 dias do mês de março de 2026.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia.

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

Gestão 2025.2028